



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 211
QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 150/2008:

Autoriza a cedência, a título definitivo e gratuito, de lote de terreno destinado a construção urbana, sito ao Pico das Canas, freguesia de Rosto do Cão (São Roque), ao Clube Desportivo Santa Clara, a fim deste, através da sua rentabilização, poder obter os fundos necessários à manutenção e desenvolvimento das suas actividades associativas de reconhecida utilidade pública.

Página 3846

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo n.º 150/2008 de 5 de Novembro de 2008**

A Região Autónoma dos Açores é proprietária de um lote de terreno destinado a construção urbana, sito ao Pico das Canas, freguesia de Rosto do Cão (São Roque), inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo provisório P2593, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob n.º 1949/20080811;

Considerando que, por motivo de interesse público, os bens imóveis do domínio privado da Região Autónoma dos Açores são susceptíveis de cedência, a título definitivo e gratuito, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio;

Considerando que, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 6.º do diploma anteriormente referido, constitui motivo de interesse público a afectação de bens imóveis a fins educacionais, culturais e desportivos, bem como à prossecução de fins de natureza associativa;

Considerando que o Clube Desportivo Santa Clara é uma pessoa colectiva de direito privado, de tipo associativo, qualificada como Instituição de Utilidade Pública pela Resolução n.º 388/87, de 30 de Novembro, que tem como fins e objectivos o desenvolvimento e a prática da educação e cultura física, o fomento e a prática do desporto, nas suas diversas modalidades, e a promoção de actividades de cultura e de recreio, quer através dos seus associados, quer através de equipas representativas do Clube;

Considerando o interesse do Clube Desportivo Santa Clara na cedência, definitiva e gratuita, do lote de terreno anteriormente referido, para, através da sua rentabilização, poder obter os fundos necessários à manutenção e desenvolvimento das suas actividades associativas de reconhecida utilidade pública e de manifesto interesse para a Região Autónoma dos Açores.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e dos artigos 6.º a 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a cedência, a título definitivo e gratuito, do lote de terreno destinado a construção urbana, sito ao Pico das Canas, freguesia de Rosto do Cão (São Roque), inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo provisório P2593, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob n.º 1949/20080811, ao Clube Desportivo Santa Clara, a fim deste, através da sua rentabilização, poder obter os fundos necessários à manutenção e desenvolvimento das suas actividades associativas de reconhecida utilidade pública.

2. O bem imóvel referido no número anterior fica sujeito às restrições previstas nas alíneas a), b) e c) do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio, as quais

**JORNAL OFICIAL**

deverão constar do auto de cessão, que será lavrado pelos serviços competentes da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

3. Delegar no Vice-Presidente do Governo Regional os poderes necessários para praticar o acto de autorização a que se refere a alínea b) do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio.

4. Conferir ao director regional do Orçamento e Tesouro, com a faculdade de subdelegar, os poderes necessários para, em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar o auto de cessão.

5. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 12 de Setembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.